



- - 1 8 7 - 2 1 -
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Is. 02

Projeto de Lei nº 187/2021

Autoriza o Poder Executivo instituir, através de parceria público-privada, o Programa “Acolha um quarto, e conforto pacientes” para reformas e melhorias de quartos ou outras dependências do Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado instituir, através de parceria público-privada, o Programa “Acolha um quarto, e conforto pacientes” para reformas e melhorias de quartos ou outras dependências do Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes.

Art. 2º A parceria público-privado será formalizada através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e a empresa ou entidade parceira, nos termos da Lei nº 6.200, de 15 de março de 2017.

Art. 3º A empresa ou entidade parceria, após a assinatura do contrato, ficará responsável pela reforma e/ou melhoria de apenas 1 (um) quarto ou outra área especificada, localizado nas dependências do Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes.

§1º Toda e qualquer reforma e/ou melhoria necessitará de autorização prévia expressa do Poder Executivo.

§ 2º Poderão ser realizadas obras para reforma (pintura, recolocação de pisos, troca de louças sanitárias, de portas, janelas, etc.) ou melhorias, tais como colocação de persianas, instalação de ar condicionado, instalação de aparelhos de tv, etc.).

Art. 4º Após concluídas as obras de reforma e/ou melhoria a empresa ou entidade parceira poderá realizar a publicidade externa dessa colaboração social.

Art. 5º O Poder Executivo fará a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.


Marina Nafesso Mariano
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O programa “Acolha um quarto, e conforto pacientes”, tem por finalidade, a melhoria na estrutura do espaço de acomodação dos pacientes, humanizando e proporcionando um melhor conforto, a partir da realização de parceria com empresas do município.

Vale salientar, que as melhorias realizadas nas instalações dos quartos não servirão apenas aos munícipes, mas numa eventualidade, funcionários e familiares dos empresários envolvidos, poderão usufruir destas melhorias, visto que o Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes é o principal ponto de atendimento em casos de emergência e urgência no município de Itapetininga.

As melhorias no espaço, poderão ser realizadas a partir de itens básicos pré-definidos (como pintura com tinta tipo epóxi, instalação de persianas e ar condicionado), ficando a critério da empresa colaboradora, a realização de outras melhorias (que poderão ser entendidas como suplementares) nas instalações do quarto.

Cada quarto, receberá as melhorias por uma única empresa, visto que esta poderá realizar a publicidade externa dessa colaboração social.

Por essa razão, apresentamos ao douto Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo instituir o Programa “Acolha um quarto, e conforto pacientes”, visando a reforma ou melhoria das instalações do Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes, através de parceria público-privada.

Certos de que esta iniciativa merece acolhida por parte dos nossos nobres pares, contamos com a aprovação unânime ao presente projeto.

Sala das sessões, 12 de novembro de 2021.


Marina Nalesso Mariano
Vereadora